



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 53/2019 DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

GERAL 566
Câmara Municipal
CACEQUI - RS
 Prot. 1.210.59 Pag. 180
 Data 14/08/19
Francisco Matias Fonseca
 Assinatura _____ Hora _____

Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1810 de 28 de maio de 1998 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município do Município de Cacequi e dá outras providências.

O Senhor FRANCISCO MATIAS FONSECA, Prefeito Municipal em exercício de Cacequi, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que em conformidade com a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1810 de 28 de maio de 1998, para criar os seguintes cargos e funções:

I – (um) 01 cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SECRETARIA** para Secretaria de Planejamento, Indústria e Comércio, padrão: 01; carga horária de 40 hs;

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para provimento do cargo criado são os que constam do ANEXO, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 13 DE AGOSTO

DE 2019

Francisco Matias Fonseca
FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
 JUSTIÇA E CIDADANIA
 Em 20/08/2019
Francisco Matias
 Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
 E DEFESA DO CONSUMIDOR
 Em 22/08/2019
Francisco Matias
 Presidente



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e os demais Parlamentares desta Casa Legislativa o presente projeto de Lei que versa sobre alteração do art. 3º da Lei nº 1810/1998, que dispõem sobre o quadro e funções públicas do município.

A alteração do referido artigo visa a criação do cargo de efetivo provimento de Auxiliar de Secretaria.

Salientamos que a criação do aludido cargo é imprescindível para o desempenho dos trabalhos da Secretarias de Planejamento, Indústria e Comércio, em virtude que o atual quadro servidores lotados na mencionada Secretaria não atende adequadamente a demanda da prestação dos serviços públicos, visto que, o que aquele setor é de suma importância, pois para um efetivo atendimento aos contribuintes que buscam os serviços que buscam serviços de engenharia, e, por conseguinte a Administração pública, visa cumprir com maior eficiência e responsabilidade esse desiderato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Referimos que o cargo que ora solicitamos autorização legislativa para sua criação, poderá ser ocupado até mesmo por aqueles servidores que vierem a ser readaptados.

Desta forma, e nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 19/2019 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

ASSIM SENDO, levamos à análise abalizada dos Ilustres Edis, e dignos representantes da coletividade à matéria ora apresentada, no aguardo de aprovação, reiterando nossas saudações.

Atenciosamente.


FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SECRETARIA

PADRÃO: 01 (UM)

ATRIBUIÇÕES:

- a) Descrição Sintética (síntese dos deveres): ser responsável pelo atendimento aos serviços burocráticos e ao público.
- b) Descrição Analítica (exemplos de atribuições) atendimento ao público, telefone, encaminhar e arquivar documentos recebidos pela secretaria, quer por meio físico ou virtual; digitar correspondências e documentos oficiais; carimbar documentos; recortar e dobrar projetos de engenharia; organizar documentos e projetos de engenharia em pastas e arquivos; levar documentos e correspondências para outras secretarias; fazer pesquisas de preços de mercadorias e serviços por meio presencial, telefônico ou internet.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO

- a) *Idade mínima: 18 (dezoito) anos*
- b) *Instrução: 2º Grau completo*



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 19/2019

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.01. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

OBJETIVO: Criação de Cargo para readaptação da servidora Joseane Carvalho Dias, com remuneração equivalente a Padrão 01 - R\$847,02, mais 4 Quinquênios no valor de R\$ 389,63 e 3 Níveis de Classes no valor de R\$127,05 mensais.

| RECURSOS | ÓRGÃO | U.O | SUB FUNÇÃO | PROGRAMA | PROJETO ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA |
|---------------------|-------|-------|------------|----------|-------------------|--|
| Recursos Próprios | 11.00 | 11.01 | 122 | 0002 | 2.125 | 3.1.9.0.11.00.00.00 3.1.9.1.13.00.00.00 |
| Recursos Vinculados | | | | | | |

| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO | 2019 | | 2020 | | 2021 | |
|---|------|----------------|------------------------------|---------------|------------------------------|---------------|
| Recursos Próprios | | | | | | |
| Dotação Orçamentária Atualizada | (+) | R\$ 398.142,07 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Suplementação por redução orçamentaria no vínculo | (+) | 0 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Empenhada no Exercício | (-) | R\$ 198.637,59 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ 139.404,06 | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Valor da Operação | (-) | R\$ 9.341,21 | (+) | R\$ 28.915,92 | (+) | R\$ 30.217,14 |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ 50.759,21 | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | | | (=) | R\$ 28.915,92 | (=) | R\$ 30.217,14 |
| Recursos Vinculados | | | | | | |
| Dotação Orçamentária | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo | (+) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Empenhado no Exercício | (-) | R\$ - | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | |
| Comprometido sem Empenho | (-) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Valor da Operação | (-) | R\$ - | (+) | R\$ - | (+) | R\$ - |
| Saldo Livre Resultante | (=) | R\$ - | R\$ - | | (=) | R\$ - |
| Saldo Total Comprometido para o Ano | | | (=) | R\$ - | (=) | R\$ - |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Francisco Matias Fonseca Prefeito Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 19/2019, Criação de Cargo para readaptação da servidora Joseane Carvalho Dias, com remuneração equivalente a Padrão 01 - R\$847,02, mais 4 Quinquênios no valor de R\$ 389,63 e 3 Níveis de Classes no valor de R\$127,05 mensais. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 19/2019.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Declaro, também, que nenhuma das ações previstas será executada antes da implementação dos mecanismos de compensação a seguir especificados:

MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO

A) Aproveitamento da Margem de Expansão das DOCCs de acordo com o demonstrativo específico da LDO.

Município de Cacequi, 25 de Julho de 2019.

Francisco Matias Fonseca
Ordenador de Despesa